



POLÍTICA DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS

Setembro/2025

Versão 1.0

Vigência a partir de: 25 de janeiro de 2024

Data da última atualização: Setembro de 2025

1. Objeto

Esta política de seleção e alocação de ativos (“**Política**”) foi elaborada com base nas leis e regulamentos aplicáveis, em especial no Código da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) de Administração de Recursos de Terceiros (“**Código ANBIMA de ART**”), e visa estabelecer as diretrizes, critérios e os procedimentos a serem seguidos pela Gewin Capital Gestora de Recursos Ltda. (“**Gewin Capital**”) na seleção e alocação de ativos para os fundos e carteiras administradas geridos.

Para os fins desta Política e conforme descrito no Formulário de Referência da Gewin Capital, sua principal atividade será a gestão de fundos e carteiras administradas pela Gewin Capital, com foco em Gewin Capital (“**Fundos**”).

2. Responsabilidades

O responsável final pelo cumprimento do disposto nesta Política é o Diretor de Investimentos, que cuida dos investimentos dos Fundos e Carteiras Administradas geridos pela Gewin Capital, e que atuará em conjunto com a equipe de gestão, incluindo 1 (um) Analista de Investimentos designado. O Diretor de Investimentos irá analisar as novas oportunidades de investimentos e será o principal responsável por apresentar as estratégias de investimento, pautando-se nas informações que possui e naquelas levantadas por sua equipe.

O Comitê de Investimento realizará reuniões mensais, em que participarão o Diretor de Investimentos, pelo Diretor de *Compliance*, Risco e PLD, o Analista de Investimentos, 1 (um) Analista de *Compliance* e Risco designado e pelos membros da Equipe de Gestão com o intuito de discutir as estratégias para a seleção e alocação de ativos, abrangendo a discussão sobre eventuais riscos envolvendo os ativos.

Poderão ser convocadas reuniões em caráter extraordinário sempre que o Diretor de Investimentos julgar necessário.

Para assegurar uma gestão eficiente, esta Política diferencia as responsabilidades e processos de tomada de decisão entre carteiras administradas e fundos de investimento. O Diretor de Investimentos é responsável pela supervisão da alocação de ativos tanto para carteiras quanto para fundos, mas deverá seguir políticas e limites específicos para cada mandato, considerando as diretrizes contratuais específicas de cada cliente em relação às carteiras administradas.

3. Tomada de Decisão

Todas as decisões relacionadas a esta Política são tomadas pelo Diretor de Gestão, o Analista de Investimentos e sua equipe, observados os limites legais e as políticas de investimento dos Fundos e Carteiras Administradas geridos.

A área de *Compliance* possui total autonomia para discordar das estratégias propostas pelo Diretor de Gestão, o Analista de Investimentos e sua equipe, possuindo, inclusive, poder de voto, observado que seus votos serem devidamente fundamentados.

4. Seleção e Alocação

A Gewin Capital deve observar a adequação dos ativos à carteira dos Fundos e Carteiras Administradas previamente à realização das operações, levando em consideração as estratégias de investimento dos Fundos e Carteiras Administradas, seus limites de risco e as regras previstas nos documentos do Fundo e/ou no Contrato de Carteira Administrada e na regulação vigente

Adicionalmente, a análise da Gewin Capital com relação aos ativos buscará identificar eventuais riscos a que esses ativos possam estar sujeitos, além da viabilidade econômica desses ativos, observado que a análise também deverá compreender aspectos técnicos, jurídicos, ambientais, sociais.

Caso o Fundo decida adquirir um ativo que não compõe a atual carteira do Fundo e/ou da Carteiras Administradas, o Diretor de Investimentos, o Analista de Investimentos e a equipe de Investimento deverá consultar o Diretor de *Compliance*, Risco e PLD e o

Analista de Compliance, Risco e PLD, pautando-se, principalmente, na política de investimento dos Fundos e Carteiras Administradas geridos.

Na hipótese de investimento em ativos no exterior, a Gewin Capital realizará uma análise prévia do ativo, com o intuito de identificar se são registrados em sistema de registro ou objeto de depósito centralizado, se são custodiados ou escriturados por instituição, além da verificar se esses ativos são autorizados a funcionar e supervisionados por autoridade local reconhecida.

No caso de carteiras administradas, a Gewin Capital adotará critérios de alocação que respeitem as diretrizes contratuais estabelecidas com cada cliente, considerando aspectos como perfil de risco, objetivos específicos de retorno e condições particulares de liquidez. Adicionalmente, qualquer aquisição de ativos deverá ser aprovada pelo Diretor de Investimentos, com uma avaliação criteriosa que inclui viabilidade econômica, riscos jurídicos e ambientais, e conformidade com os interesses dos clientes das carteiras.

5. Monitoramento

O processo de monitoramento desta Política se dará por intermédio do administrador dos Fundos geridos pela Gewin Capital, que será o responsável por desenvolver relatórios de enquadramento para os Fundos e Carteiras Administradas, que serão repassados à Gewin Capital.

Adicionalmente, para mitigar os riscos cujos ativos imobiliários e ativos de crédito privado estão sujeitos, a Gewin Capital irá monitorar continuamente esses ativos, conforme os procedimentos descritos na Política de Gestão de Riscos da Gewin Capital.

6. Revisão e Testes de Aderência

As metodologias estabelecidas nesta Política serão reavaliadas anualmente pelo Diretor de Investimentos e pela área de Compliance, com o objetivo de garantir que estejam alinhadas às mudanças regulatórias e às melhores práticas de mercado. O teste de aderência deverá ser aplicado tanto às carteiras administradas quanto aos fundos de investimento, considerando as peculiaridades de cada um.


